

CONSTRUÇÃO & MATERIAIS

Boletim Informativo **21**
Abril 2007

Relatório de Gestão e Contas

AICOPA apresenta Exercício Económico de 2006 .4

Fiscalidade

As obrigações fiscais do mês .2

Alvarás

A reavaliação

- Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 12/2004 .3

Consultório Jurídico

As novas regras de inversão do
sujeito passivo do IVA nos trabalhos de construção civil .7

Actividade Associativa

- Circulares emitidas no mês de Março

- Bolsa de Emprego disponível "on-line" .8

- ☎ **MARQUES ALUMÍNIOS**
- ☎ **MARQUES CARPINTARIAS**
- ☎ **MARQUES SERRALHARIAS** *Trabalhos Aço Inox*
- ☎ **BETOMARQUES** *Pedras Ornamentais*



Telefone: 296 205 800



No cumprimento das suas obrigações estatutárias, a Direcção da AICOPA apresentou em Assembleia Geral de Sócios, realizada no dia 3 deste mês de Abril, o seu Relatório de Gestão e Contas relativo ao Exercício Económico do ano de 2006, o qual assume destaque na edição deste mês do “Construção & Materiais”.

A sessão realizada para o efeito contou com um significativo número de presenças de empresas associadas, que apreciaram, discutiram e deliberaram a aprovação das contas da Associação respectivas ao ano transacto.

Neste nosso número de Abril, destacamos igualmente a entrada em vigor das novas regras do IVA, nomeadamente a inversão do sujeito passivo nos trabalhos de construção civil, abordado sucintamente na rubrica “Consultório Jurídico”.

Não obstante esta ser uma matéria merecedora de uma análise mais cuidada e aprofundada, que desenvolveremos brevemente, cabe-nos desde já, enquanto entidade representativa do Sector da Construção Civil na Região Autónoma dos Açores, alertar as empresas para as modificações impostas por estas novas regras, e as consequências das mesmas resultantes. ■

Calendário Fiscal

Abril 2007

Até ao dia 2: Entrega da declaração de alterações para os sujeitos passivos que pretendam exercer a opção pelo regime geral ou pelo regime simplificado;

Durante este mês e até ao dia 15 de Maio: (IVA) Envio por transmissão electrónica de dados da declaração periódica acompanhada dos anexos relativos às transmissões intracomunitárias e operações efectuadas com outros espaços fiscais nacionais, se for caso disso, relativa ao 1º trimestre de 2007;

Até ao dia 10: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efectuar nos balcões dos CTT, nas tesourarias de finanças, no Multibanco ou através do homebanking das declarações electrónicas, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a Fevereiro, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal;

Até ao dia 10: (IVA) Envio por transmissão electrónica de dados da declaração periódica acompanhada dos anexos relativos às transmissões intracomunitárias e operações efectuadas com outros espaços fiscais nacionais, se for caso disso, relativa a Fevereiro de 2007;

Até ao dia 15: Entrega da declaração de rendimentos Modelo 3 (IRS), por transmissão electrónica de dados, pelos sujeitos passivos com rendimentos da Categoria A (trabalho dependente) e H (pensões). Se tiverem auferido rendimentos destas categorias provenientes do estrangeiro, terão de preencher o Anexo J; se tiverem Benefícios Fiscais terão de preencher, em conjunto com a declaração, o Anexo H;

Desde o dia 16 e até ao dia 25 de Maio: Entrega da declaração modelo 3 (IRS), por transmissão electrónica de dados, com anexos, pelos sujeitos passivos com rendimentos das Categoria A (trabalho dependente), B (empresariais e profissionais), E (capitais), F (prediais), G (mais valias) e H (pensões). Se tiverem auferido rendimentos destas

Categorias no estrangeiro, terão de preencher o Anexo J. Se tiverem Benefícios Fiscais, terão de preencher o Anexo H em conjunto com a declaração de rendimentos;

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS);

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC);

Até ao dia 20: Entrega do Imposto do Selo, cuja obrigação tributária se constitui no mês anterior;

Até ao dia 30: Entrega da declaração modelo 3 (IRS), em suporte de papel, com anexos, pelos sujeitos passivos com rendimentos das Categoria A (trabalho dependente), B (empresariais e profissionais), E (capitais), F (prediais), G (mais valias) e H (pensões). Se tiverem auferido rendimentos destas Categorias no estrangeiro, juntarão à declaração o Anexo J. Se tiverem Benefícios Fiscais, apresentarão o Anexo H em conjunto com a declaração de rendimentos;

Até ao dia 30: Pagamento da totalidade do Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2006, se igual ou inferior a € 250,00 ou da 1ª prestação se superior;

CALENDÁRIO LABORAL

Até ao dia 15: Elaboração do mapa de férias com início e termo dos períodos de férias de cada trabalhador e afixado nos locais de trabalho entre esta data e 31 de Outubro (Artigo 217º, número 7, do Código do Trabalho);

Até ao dia 30: Apresentação do Relatório Anual da Actividade dos Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho ao Delegado Concelhio de Saúde e à Inspecção Regional de Trabalho (Artigo 259º, número 3, da Regulamentação ao Código do Trabalho).

Ficha Técnica

PROPRIEDADE: Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores . SEDE: Rua Caetano de Andrade e Albuquerque, 5 - 1ºEsq. - 9500-037 Ponta Delgada

TELEFONE: 296 284 733 . FAX: 296 284 772 . E-mail: aicopa@aicopa.pt . Internet: www.aicopa.pt

DIRECÇÃO: Albano Moniz Furtado . COORDENAÇÃO / PAGINAÇÃO: José Ventura . CONCEPÇÃO GRÁFICA: Jorge Lacerda

IMAGENS: Sheldon Kennedy (capa), Marc Jacops, Katka Samková e Zoltan Sasvari e Andrew Cahill(interior) / sxchu

IMPRESSÃO: COINGRA Compª Industrial Gráfica dos Açores, Lda. . PERIODICIDADE: Mensal . TIRAGEM: 500 exemplares . DISTRIBUIÇÃO: Gratuita

A reavaliação - Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º12/2004

De acordo com o artigo 20º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, que estabelece o regime jurídico de ingresso e permanência na actividade da construção, a reavaliação das empresas consiste na apreciação da situação global da empresa, em função da idoneidade, da capacidade técnica e da capacidade económica e financeira, e tem em conta todos os elementos que o IMOPPI possa vir a obter com interesse para o efeito.

Assim, e segundo o referido artigo, as empresas podem ser sujeitas a reavaliação:

- Quando deixem de ser consideradas idóneas (nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2004);
- Quando o capital próprio, em qualquer dos exercícios, seja negativo;
- Na sequência de acção de inspecção;
- Quando sejam objecto de processos de recuperação ou de falência;
- Na sequência de escolha aleatória, depois de ouvida a Comissão de Classificação de Empresas de Obras Públicas e Particulares;
- Quando qualquer outra circunstância o aconselhe ou o IMOPPI o entenda.

Está ainda disposto que o IMOPPI pode exigir todos os documentos e esclarecimentos que entenda necessários à análise da situação da empresa.

A reavaliação de uma empresa pode conduzir à manutenção, reclassificação ou cancelamento parcial ou total das habilitações, sendo que as habilitações reclassificadas ou canceladas nos termos do disposto anteriormente não podem ser de novo requeridas antes de decorridos seis meses após a data da notificação da decisão definitiva.

A reclassificação não prejudica a possibilidade de a empresa finalizar as obras que tem em curso, desde que com o acordo dos donos das obras, tendo os mesmos, contudo, em alternativa, o direito à resolução do contrato por impossibilidade culposa da empresa.

Ainda segundo o n.º 7 do artigo em análise, o cancelamento parcial ou total das habilitações inibe a empresa de finalizar as obras em curso, com excepção, no primeiro caso, das obras enquadráveis em subcategorias não canceladas, implicando a imediata resolução por impossibilidade culposa da empresa de todos os contratos de empreitada celebrados referentes a obras em curso, sem prejuízo dos efeitos já produzidos.

Em caso de reclassificação ou cancelamento parcial ou total das habilitações, a empresa deve entregar o alvará no IMOPPI no prazo máximo de oito dias contados da data da notificação da decisão, findo o qual o alvará será apreendido pelas autoridades competentes. ■



ELECTRO FERRAGENS CORREIA



Gabiões



Rede



Colchões

Execução e Fornecimento de Gabiões, Colchões Reno. Gabiac

www.standcorreia.com

Sede: Rua Direita de Cima, 66 - Ribeira Seca R.Grande - Telf: 296 470 000/2/7 fax: 296 470 009
Loja Lagoa: Av. Infante D. Henrique, 54D - Rosário Lagoa - Telf: 296 916 535 Fax: 296 916 537

Relatório de Gestão e Contas

Exercício Económico de 2006 apresentado aos Associados



A Direcção da AICOPA apresentou em Assembleia Geral de Sócios, realizada no dia 3 do corrente mês de Abril, no Hotel Ponta Delgada, o Relatório de Gestão e Contas relativo ao ano económico de 2006.

Em primeiro lugar, salientamos o facto de esta Assembleia Geral ter contado com um número de presenças significativamente superior a outras sessões idênticas realizadas em anos anteriores, factor que, aliás, tem vindo a ser uma constante, o que evidencia, por si só, o cada vez maior interesse dos sócios pelas actividades desenvolvidas pela “sua” Associação.

Conscientes de que muito há a fazer e a desenvolver no que respeita à actividade associativa no apoio quer às empresas associadas, quer ao sector da Construção Civil e Obras Públicas em geral na Região Autónoma dos Açores, não podemos, contudo, deixar de enaltecer a actividade da AICOPA no ano transacto, actuação esta exposta de forma detalhada no documento recentemente apresentado.

Assim, e de um modo sucinto, a actividade da AICOPA durante o ano de 2006 consistiu no desenvolvimento de actividades que contribuíram para uma cada vez maior afirmação da Associação no Sector, através de iniciativas de vária ordem junto dos empresários, autoridades governativas e parceiros em geral, bem como na manutenção e aprimoramento dos vários serviços prestados aos associados.

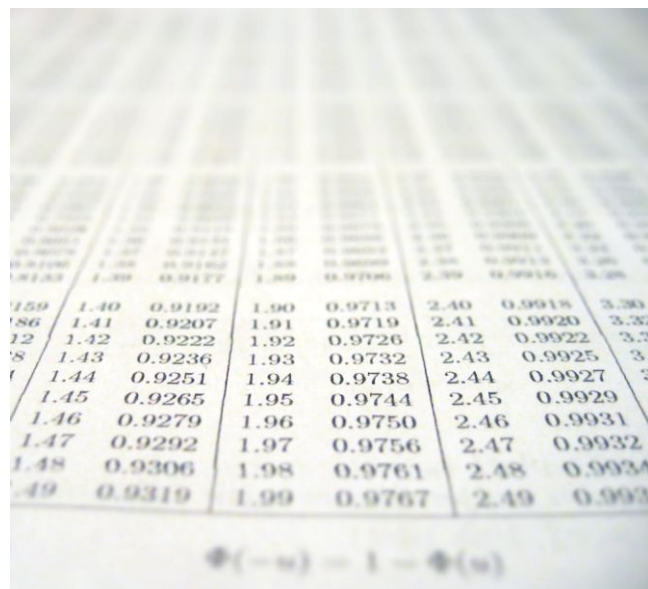
Fruto das contingências de ordem legislativa, o ano de 2006 ficou marcado pelo final do regime de excepção que vigorou na Região Autónoma dos Açores relativamente à majoração do valor permitido para a execução de obras

aos possuidores de Título de Registo, pelo que o apoio aos empresários que até à data usufruíam do referido regime de excepção, com vista à obtenção de alvará de construção, centraram parte dos serviços desenvolvidos pela AICOPA ao longo de 2006.

No Relatório apresentado realçamos a actuação dos serviços jurídicos da AICOPA, que sendo fundamentais para o exercício da nossa actividade enquanto associação empresarial, revelaram-se uma vez mais de vital importância no apoio às empresas associadas, tendo em conta que muitas das dúvidas e solicitações por parte das mesmas relacionam-se directamente com o foro jurídico.

Complementando os veículos de informação que a AICOPA coloca ao dispor dos seus Associados, em que destacamos o aumento das circulares informativas emitidas relativamente ao ano anterior, bem como aos conteúdos das 12 edições do Boletim Informativo “Construção & Materiais”, o ano de 2006 ficou marcado pelo lançamento do sítio da AICOPA na Internet, colmatando assim uma lacuna existente no que à divulgação de informação diz respeito, quer para as empresas associadas, quer para o público em geral.

Iniciativas que permitam à AICOPA uma maior implementação no sector, fundamentalmente junto dos pequenos empresários que, cada vez mais, recorrem aos serviços da Associação para esclarecimento de dúvidas sobre os mais variados temas, passa também pela colaboração com os demais parceiros intervenientes no



1.59	1.40	0.9192	1.90	0.9713	2.40	0.9918	3.30
1.86	1.41	0.9207	1.91	0.9719	2.41	0.9920	3.32
1.12	1.42	0.9222	1.92	0.9726	2.42	0.9922	3.33
1.08	1.43	0.9236	1.93	0.9732	2.43	0.9925	3.34
1.06	1.44	0.9251	1.94	0.9738	2.44	0.9927	3.35
1.05	1.45	0.9265	1.95	0.9744	2.45	0.9929	3.36
1.04	1.46	0.9279	1.96	0.9750	2.46	0.9931	3.37
1.03	1.47	0.9292	1.97	0.9756	2.47	0.9932	3.38
1.02	1.48	0.9306	1.98	0.9761	2.48	0.9934	3.39
1.01	1.49	0.9319	1.99	0.9767	2.49	0.9935	3.40

sector. Daí as reuniões e contactos mantidos com as entidades governativas, autarquias e conselhos consultivos, descritas no Relatório apresentado.

À semelhança de anos anteriores, o contacto ao longo de 2006 com associações empresariais com mais experiência no sector, permitiram à AICOPA o acesso a canais de informação e "know-how" para implementar e desenvolver mais e melhores serviços aos seus Associados. É essa a lógica que nos liga a associações como a AECOPS, AICCOPN, APCMC, ASSICOM e CERTICON, entidades com as quais desenvolvemos parcerias activas que resultam em vantagens para os sócios da nossa Associação, nomeadamente no que respeita ao intercâmbio de informação inerente à actividade do Sector.

Procurando alargar o leque de serviços prestados aos sócios, salientamos também no decorrer de 2006, a criação da "Bolsa de Emprego da AICOPA", como um serviço que visou proporcionar e facilitar o encontro entre a procura e a oferta de trabalho, promovendo o contacto entre empregadores e candidatos nas mais variadas profissões e níveis de formação inerentes ao exercício da actividade das empresas associadas.

Um facto incontornável na actividade da AICOPA em 2006 foi o acto eleitoral de 14 de Dezembro, onde foram eleitos os novos órgãos sociais da Associação para o triénio 2007-2009. Assumindo prontamente as suas funções, e mantendo uma lógica de continuidade com o trabalho desenvolvido pela Direcção anterior, foi dada continuidade às actividades de apoio aos Associados, ao nível da comunicação, gabinete de alvarás, sessões de esclarecimento, fortalecimento da condição de parceiro social, desenvolvimento de parcerias e organização interna da Associação.

Aguardando um Estudo económico sobre a viabilidade da sua nova sede, a AICOPA desenvolveu a sua actividade ao longo de todo o ano de 2006 num novo espaço, mais funcional e consentâneo com as necessidades actuais da Associação, sita à Rua Caetano de Andrade e Albuquerque, em Ponta Delgada.



Finalizando, não obstante a equipa de colaboradores da AICOPA se encontrar forçosamente reduzida desde Maio de 2006, factor que condicionou incontornavelmente as actividades previstas a efectivar no decorrer do ano transacto, a actuação e dinamismo dos serviços prestados e desenvolvidos não ficou aquém das expectativas. O reflexo desta mesma pró actividade traduz-se no crescimento do número de associados efectivos, que em 31 de Dezembro de 2006, contabilizava 150 empresas.

É o reconhecimento dos sócios e dos parceiros sociais que faz da AICOPA o que ela é hoje, uma Associação virada para as empresas e para o sector, indo de encontro às necessidades dos seus Associados, apostada na promoção e desenvolvimento de um dos mais importantes sectores de actividade da Região Autónoma dos Açores, sempre e cada vez mais e melhor.

Situação Económica e Financeira

No que a números diz respeito, as contas do exercício económico de 2006 da AICOPA resultam num Resultado Líquido positivo, apresentando a Associação uma situação económica e financeira estável, equilibrada, com solvência e um elevado nível de autonomia financeira.

De salientar que a manutenção de Resultados líquidos positivos e crescentes ao longo dos anos resultam de uma gestão cuidada e realista, de crescimento sustentado e desenvolvimento de actividades geradoras de receitas que se auto financiam.

O documento aqui exposto parcialmente, poderá ser adquirido pelos Associados da AICOPA na sua íntegra, mediante solicitação aos nossos serviços, através dos habituais meios ao Vosso dispor, nomeadamente por telefone, fax ou correio electrónico, directamente nos escritórios da Associação, ou em alternativa mediante download através da nossa página na Internet, alojada em www.aicopa.pt. ■



www.man-mn.pt

Sem dúvida ...



DISTRIBUIDOR AÇORES: MAN S. Miguel, Lda. Ponta Delgada Telf - 296 307 173 Fax: 296 307 179

HARDOX® – a part of your success

HARDOX trata-se de uma chapa anti-desgaste com características únicas.

Após cada aplicação, este é um produto que lhe garante uma constante assistência técnica especializada. Acreditamos que contribuir para o sucesso dos nossos clientes, é uma das melhores coisas que podemos fazer.

HARDOX - um elemento do seu sucesso



DISTRIBUIDOR AÇORES:
(Entrega imediata em todas as espessuras)



**METALÚRGICA
AÇOREANA**

Ponta Delgada
Telf. 296 307 170
Fax: 296 307 179

HARDOX®
WEAR PLATE



As novas regras de inversão do sujeito passivo do IVA nos trabalhos de construção civil.

O Decreto-Lei n.º 21/2007, de 29 de Janeiro, que entrou em vigor no dia 1 deste mês de Abril, reformulou substancialmente as regras de renúncia à isenção o IVA na locação e transmissão de bens imóveis e na inversão do sujeito passivo (v. alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º, Código do IVA) no caso de algumas prestações de serviços (empreitadas e subempreitadas), nomeadamente nos trabalhos de construção civil, realizados por empreiteiros e subempreiteiros. Significa isto que, nos casos aí previstos, cabe ao adquirente a liquidação e entrega do imposto que se mostre devido, sem prejuízo do direito à dedução, nos termos gerais do Código do IVA (doravante CIVA), designadamente do previsto nos seus artigos 19.º a 25.º.

Se anteriormente o IVA era liquidado pelo prestador de serviços (empreiteiro e subempreiteiro) ao dono da obra e entregue por eles ao Estado, a partir deste mês passa a caber aos adquirentes ou destinatários dos serviços relativos a bens imóveis, quando se configurem como sujeitos passivos com direito à dedução total ou parcial do imposto, a obrigação de proceder à liquidação do IVA devido, o qual poderá ser também objecto de dedução nos termos gerais.

Por conseguinte, o adquirente de serviços ou dono da obra, sendo sujeito passivo do IVA, porque exerce uma actividade industrial, comercial ou de prestação de serviços, que pratique operações tributadas ou operações isentas que confirmam direito à dedução, quando adjudicar uma obra a uma empresa de construção, ficará responsável pela entrega ao Estado do IVA incidente sobre os trabalhos realizados, pelo que a respectiva factura emitida pelo empreiteiro não incluirá o valor do imposto. Por outro lado, as facturas emitidas pelos prestadores dos referidos serviços deverão conter, nos termos do n.º 13 do artigo 35º do CIVA, a expressão “IVA devido pelo adquirente”. O IVA devido pelo adquirente deve ser liquidado na própria factura recebida do prestador ou em documento interno que, para o efeito, deverá fazer menção da factura original (n.º, data e identificação do prestador). No caso de não recebimento da factura, subsiste a obrigação de autoliquidação, devendo a mesma fazer-se em documento interno e mantendo-se o direito à dedução nos termos gerais do CIVA.

A norma em causa é abrangente, no sentido de nela serem incluídos todos os serviços de construção civil, independentemente de os mesmos fazerem ou não parte

do conceito de empreitadas ou subempreitadas a que se referem os artigos 1207º e 1213º do Código Civil.

A referência, no articulado, a serviços em “regime de empreitada ou subempreitada” é meramente indicativa e não restritiva. Consideram-se serviços de construção civil todos os que tenham por objecto a realização de uma obra, englobando todo o conjunto de actos que sejam necessários à sua concretização. Por outro lado, deve entender-se por obra todo o trabalho de construção, reconstrução, ampliação, alteração, reparação, conservação, reabilitação, limpeza, restauro e demolição de bens imóveis, bem como qualquer outro trabalho que envolva processo construtivo, seja de natureza pública ou privada.

Tal conceito, colhido no Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não condiciona, no entanto, a aplicação do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 2º do CIVA apenas às situações em que, nos termos do referido normativo, seja necessário possuir ALVARÁ ou TÍTULO DE REGISTO a que o mesmo se refere ou a quaisquer outras condições nele exigidas. As empresas de construção civil terão de recorrer ao pedido de reembolso do IVA ao Estado, ao abrigo do artigo 22.º do CIVA, para se ressarcirem do imposto suportado. No caso da relação entre o empreiteiro e particulares, que não são sujeitos passivos do IVA porque não exercem uma actividade de prestação de serviços, de produção, de comércio ou indústria, não se aplicam estas regras de inversão do sujeito passivo, mantendo-se para o empreiteiro executante da obra a obrigação de emitir a factura do seu cliente, nos termos habituais, com o IVA à taxa legal em vigor, entregando posteriormente ao Estado o imposto devido.

No caso do Estado, de Autarquias, Regiões Autónomas ou de outras pessoas colectivas de direito público que apenas são sujeitos passivos porque praticam determinado tipo de operações que não são abrangidas pelo conceito de não sujeição a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do CIVA, ou que o são face ao n.º 3 do mesmo artigo 2.º, só há lugar à inversão quando se trate de aquisição de serviços directamente relacionados com a actividade sujeita, devendo para o efeito, tais entidades informar o respectivo prestador. No caso de se tratar de aquisições de serviços de construção que concorrem, simultaneamente, para actividades sujeitas a imposto e que conferem o direito à dedução e actividades não sujeitas a imposto há lugar à inversão do sujeito passivo. ■

Tem alguma dúvida quanto ao exercício da sua actividade?

Coloque a sua questão ao nosso “Consultório Jurídico”, através do telefone 296 284 733 ou do endereço de correio electrónico servjuridico@aicopa.pt

- 34 - **Concursos Públicos** Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos (3), Câmara Municipal da Praia da Vitória, Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande e Serviço Florestal do Nordeste;
- 35 - **Concursos Públicos** Câmara Municipal de Nordeste, Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e Ilhas de Valor, S.A. (rectificação);
- 36 - **Concursos Públicos** Câmara Municipal da Ribeira Grande e SATA - Gestão de Aeródromos, S.A.;
- 37 - **Legislação** Data-valor dos depósitos à ordem e transferências efectuadas em euros;
- 38 - **Legislação** Lei das Amortizações Antecipadas e Revisão da Fórmula de Cálculo da Taxa Anual Efectiva;
- 39 - **Fiscalidade e Contribuições** O Novo Portal da Habitação;
- 40 - **Fiscalidade e Contribuições** Novas regras do IVA: empresas adjudicantes responsáveis pela liquidação;
- 41 - **Actividade Associativa** Convocatória para Assembleia Geral Ordinária;
- 42 - **Concursos Públicos** Secretaria Regional da Educação e Ciência, Casa do Povo do Pico da Pedra, Câmara Municipal de Vila do Porto, Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada e ANA - Aeroportos de Portugal, S.A.;
- 43 - **Concursos Públicos** Câmara Municipal da Horta e Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada;
- 44 - **Fiscalidade e Contribuições** Novas regras do IVA: DGCI esclarece dúvidas sobre inversão do sujeito passivo nos serviços de construção.

Bolsa de Emprego disponível “on-line”

Como é do seu conhecimento, a AICOPA há precisamente um ano, promoveu a criação de uma “Bolsa de Emprego” para o Sector da Construção Civil.

Visando alargar o leque de serviços prestados aos sócios, proporcionando e facilitando o encontro entre a procura e a oferta de trabalho, e promovendo o contacto entre empregadores e candidatos nas mais variadas profissões e níveis de formação inerentes ao exercício da actividade do sector da construção, esta nossa iniciativa encontra-se já disponível “on-line” na página da AICOPA na Internet, em www.aicopa.pt.

Para aceder à base de dados dos candidatos até à data inscritos na Bolsa de Emprego da AICOPA, basta inserir o seu Nome de Utilizador e respectiva Palavra-Passe (password) na caixa de “Login” existente no topo da página, e dirigir-se ao ícone “Bolsa de Emprego”, que se encontra alojada no separador “Serviços”.

As empresas associadas podem assim, a partir de agora e a qualquer momento e lugar, consultar a listagem dos candidatos alistados, com a possibilidade de, para uma melhor visualização, ordená-los quer por nome, quer por área de candidatura, bastando para tal “clique” sobre a modalidade pretendida, e mediante as suas necessidades na procura de mão de obra especializada, obter os dados de cada um dos inscritos, nomeadamente a sua identificação, idade, habilitações, contactos e área de candidatura.

Para obter informações adicionais e detalhadas sobre cada um dos candidatos, as empresas associadas poderão recorrer aos nossos serviços através dos contactos habituais.

De igual modo, mas para o público em geral, encontra-se disponível para download um formulário de inscrição na referida Bolsa de Emprego da AICOPA, o qual depois de devidamente preenchido e assinado, deverá ser remetido por via postal para os nossos escritórios, acompanhado de Curriculum Vitae.

Refira-se que actualmente, encontram-se inscritos na Bolsa de Emprego da AICOPA cerca de 100 candidatos, facto que por si só espelha a utilidade e receptividade deste serviço disponibilizado pela nossa Associação. ■

tmn

agentes profissionais

Gostamos dos negócios
como eles são.

Lojas



João de Oliveira Carreiro, Lda.
tmn.empresas@joc.pt

Av. D. João III, nº 18 - 9500 Ponta Delgada
Telef. 296 209 900 - Fax: 296 209 989

Largo Alto das Covas, nº 19 - 9700 Angra do Heroísmo
Telef. / Fax 295 628 895

até já.